



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 1º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2024 -TRE/PB

Processo SEI nº 0007638-17.2023.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ANALISTAS, TÉCNICOS E AUXILIARES DO PODER JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.

CONVENENTE: A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA - TRE/PB**, CNPJ Nº 06.017.798/0001-60, com sede na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-911, neste ato representado por sua **Presidente, Desembargadora AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS**

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ANALISTAS, TÉCNICOS E AUXILIARES DO PODER JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - ANATA, CNPJ nº 97.542.724/0001-07, com sede no ST SRTVS, QD. 701 CJ, L LT. 38, BL. 01, sala 702, parte A36, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.340-906, e-mail: financeiro@anata.org.br, telefone (61) 3225-0990, neste ato representada por seu Presidente, **LEANDRO AUGUSTO GONÇALVES**, brasileiro, CPF nº 966.XXX.211-XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sétima do Convênio nº 01/2024 – TRE-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – A Cláusula Sétima do Convênio nº 01/2024 – TRE-PB, passa a ter a seguinte redação:

" CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente Convênio vigorará por **60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 06/11/2024**, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério dos PARTÍCIPES, sendo facultado às partes denunciá-lo a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 184 da Lei 14.133/2021 e na Resolução TRE/PB nº 02/2008, e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 0007638-17.2023.6.15.8000.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no convênio original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 21 de outubro de 2024.

**LEANDRO AUGUSTO GONÇALVES
usuário externo**



Documento assinado eletronicamente por Leandro Augusto Gonçalves em 22/10/2024, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas em 23/10/2024, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1983102&crc=F92D075A, informando, caso não preenchido, o código verificador **1983102** e o código CRC **F92D075A..**

0007638-17.2023.6.15.8000

1983102v2